

Proj. Lei nº 473/09

AO EXPEDIENTE
Em 18 FEV 2009



Recebido. Aut.
e inclua em
Em 18/02/2009
1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

18 FEV 2009

Protocolo 014/09

Processo 014/09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 014 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008".

Nobres Parlamentares, o referido projeto de lei pretende retificar um lapso cometido quando da elaboração das alterações procedidas no projeto de lei encaminhado a essa Casa de Leis através da Mensagem nº 144, de 12 de setembro de 2008 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2009".

Informo ainda, que tal alteração evitará solução de continuidade no orçamento geral do Estado no corrente exercício e outros transtornos às unidades orçamentárias que porventura possuam recursos orçamentários de outras fontes.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

18 FEV 2009

[Assinatura]
Nome



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009”, passa vigorar com a seguinte redação:

Despesa Fixada do Poder e Unidade Orçamentária

			Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
PODER LEGISLATIVO	183.860.322	58.000	183.918.322
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	126.019.916		126.019.916
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406		57.590.406
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	250.000	58.000	308.000
PODER JUDICIÁRIO	692.737.708	-	692.737.708
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	677.467.708		677.467.708
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	15.270.000		15.270.000
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO	115.805.408	-	115.805.408
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408		113.940.408
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000		1.865.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571	-	19.100.571
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571		19.100.571



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
PODER EXECUTIVO	2.985.836.991	275.467.000	3.261.303.991
Administração Direta	2.217.919.631	-	2.217.919.631
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	38.821.200		38.821.200
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	18.760.600		18.760.600
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	12.787.100		12.787.100
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	1.627.200		1.627.200
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	361.930.963,00		361.930.963
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	110.048.700		110.048.700
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	494.047.200		494.047.200
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	335.768.500		335.768.500
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	562.284.000		562.284.000
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	13.011.700		13.011.700
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	52.344.968		52.344.968
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	11.682.300		11.682.300
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	98.107.200		98.107.200
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	17.261.200		17.261.200
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	15.492.000		15.492.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	73.944.800		73.944.800
Fundos	476.605.880	156.118.000	632.723.880
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	7.057.300		7.057.300
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800		3.331.800
FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800		96.800
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	72.480.000		72.480.000
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.169.000		2.169.000
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	2.314.000		2.314.000
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	151.000		151.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	385.839.780		385.839.780
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	2.900.000		2.900.000
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER		3.517.000	3.517.000
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	266.200	478.000	744.200
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON		152.099.000	152.099.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI		24.000	24.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
Fundações e Autarquias	291.311.480	119.349.000	410.660.480
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	193.332.700	364.000	193.696.700
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	32.837.900		32.837.900
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		81.559.000	81.559.000
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	21.174.360		21.174.360
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.133.460		3.133.460
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	16.648.560		16.648.560
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.049.300	1.265.000	2.314.300
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER		4.712.000	4.712.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON		22.000.000	22.000.000
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	23.135.200	9.449.000	32.584.200
TOTAL	3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.